



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 35/2021

AJUSTE DIRETO N.º 6/2021/DICP – ALUGUER OPERACIONAL DE 21 VIATURAS

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente na _____ de _____, concelho de _____, portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO MARIA CARDOSO PERES DE OLIVEIRA MARTINS, natural da freguesia _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, domicílio profissional no _____, contribuinte número _____, e **PAULO JORGE RODRIGUES MORGADO**, freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, domicílio profissional no _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € 2.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Lagoas Park - Edifício 6 - Porto Salvo - 2740 300 Oeiras, pessoa coletiva número 502167610, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/02/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 6/2021/DICP – Aluguer Operacional de 21 Viaturas.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica 02/020206, Plano 2021-A-2, compromisso n.º 395/2021 autorizado em 11/02/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante 21 viaturas, em regime de aluguer operacional (adiante designado por AOV) e respetivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço de **€16.339,83** (dezassets mil trezentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 3 meses, a partir do dia seguinte à outorga do respetivo contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo _____, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não Impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência das pessoas que Intervêm no contrato;
- Documento comprovativos de que as pessoas que Intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 1 de março de 2021.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES